



DESPACHO N.º 14/2021

Medidas preventivas e excecionais – COVID-19

Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Presidente da Câmara Municipal de Monforte, no seguimento da renovação do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República N.º 25-A/2021, de 11 de março, e da publicação do Decreto n.º 4/2021, de 13 de março que o regulamenta, **vem estabelecer as seguintes determinações, temporárias e excecionais, que vigorarão de 15 de março até 31 de março de 2021**, data em que a sua eventual renovação será avaliada, considerando o estipulado:

1 – Mantêm-se encerrados os seguintes espaços:

- Igreja da Madalena;
- Centro Interpretativo Tauromáquico;
- Centro de Convívio;
- Centro de Reprodução do Rafeiro do Alentejo;
- Sala Polivalente;
- Centro de Educação, Formação e Universidade Sénior (CEFUS);
- Ruínas de Torre de Palma;
- Casa Mortuária;

- Ginásio Municipal;
- Court de ténis;
- Campos de Jogos do Município;
- Piscinas;
- Campo de Futebol;
- Pavilhão, com exceção das atividades desenvolvidas no âmbito da

disciplina de educação física e desporto escolar do agrupamento de escolas de Monforte e atividades desenvolvidas pelo Futebol Clube Monfortense com enquadramento no artigo 41º do Decreto nº 4/2021, de 13 de março;

2 – Abrem ao público os seguintes espaços:

- Posto de Turismo;
- Biblioteca Municipal;
- Parques infantis e jardins;

3 – Nos termos do artigo 20º do Decreto nº 4/2021, de 13 de março, permitir o funcionamento do mercado municipal, no seu horário habitual, apenas para a venda de produtos alimentares e no cumprimento do plano de contingência em vigor para o local;

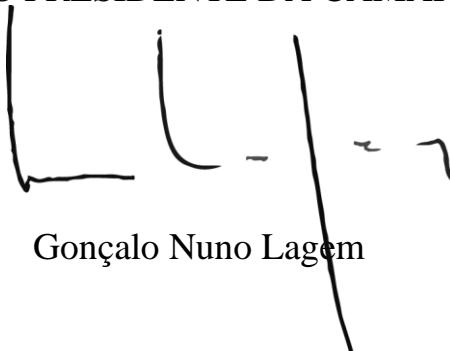
4 – Nos termos do artigo 31º do Decreto nº 4/2021, manter as regras de funcionamento do cemitério estabelecidas no edital nº 36/2020, de 26 de março de 2020, sem prejuízo “do limite (aí) fixado (...) não pode resultar a impossibilidade da presença no funeral de cônjuge ou unido de facto, ascendentes, descendentes, parentes ou afins”.

5 – Todos os Serviços serão assegurados, por 50% dos funcionários em regime presencial, ficando 50% dos funcionários sempre que a função o

permita, em teletrabalho, em escalas rotativas, em jornada continua das 9h às 16H.

Paços do Município de Monforte, a 14 de março de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long vertical stroke on the right side.

Gonçalo Nuno Lagem